



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



LEI Nº 2473, de 26 de janeiro de 2018.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13 - PODER LEGISLATIVO

13.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0015-2.048 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.40.00 *Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica* Fonte 1001 40.000,00

TOTAL **40.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13 - PODER LEGISLATIVO

13.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031..0015-2.048 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.39.00 *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica* Fonte 1001 40.000,00

TOTAL **40.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 26 de janeiro de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito